



DECRETO Nº 38 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 4.929/2022, a qual dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico Municipal e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.200/2017, a qual dispõe sobre a identificação visual da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.929/2022, a qual criou o Diário Oficial Eletrônico Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar o cidadão Várzea-grandense das ações públicas, cumprindo o princípio constitucional fundamental da publicidade da atuação da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o Diário Oficial Eletrônico Municipal de **Diário Oficial Municipal de Várzea Grande**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Comunicação Social, no prazo de implantação do novo sistema, deverá criar a identidade visual do instrumento de publicação dos atos oficiais, e ainda, realizar ampla divulgação do instrumento eletrônico.



Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 30 de junho de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Administração Pública na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

Art. 4º - Compete aos membros da Comissão auxiliar e praticar os atos determinados pela Presidente.

Art. 5º - Nas ausências e impedimentos da Presidente da comissão assume o 1º membro e assim sucessivamente, o que deve ser documentado aos autos.

Art. 6º - A Comissão tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos 3 (três) membros presentes, podendo ser substituídos pelos suplentes em ordem estabelecida no art. 3º

Art. 7º - Poderão ser convocados perito/técnico ou profissional de notório saber para auxiliar e expedir parecer mediante convocação do Secretário Municipal de Administração.

Art. 8º - Poderão ser acrescidos membros ou alterada a composição desta comissão a qualquer momento, por decisão do Secretário Municipal de Administração.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de 25 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande, 25 de julho de 2022.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 38 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 4.929/2022, a qual dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico Municipal e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.200/2017, a qual dispõe sobre a identificação visual da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.929/2022, a qual criou o Diário Oficial Eletrônico Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar o cidadão Várzea-grandense das ações públicas, cumprindo o princípio constitucional fundamental da publicidade da atuação da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o Diário Oficial Eletrônico Municipal de **Diário Oficial Municipal de Várzea Grande**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Comunicação Social, no prazo de implantação do novo sistema, deverá criar a identidade visual do instrumento de publicação dos atos oficiais, e ainda, realizar ampla divulgação do instrumento eletrônico.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 30 de junho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 8º TERMO ADITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003 - Parecer Jurídico nº 164/2022/JUR/DAE/VG, Prorrogação de 12 meses dos Contratos Temporários para Prestação de Serviço.

8º TERMO ADITIVO

SERVIDOR	MAT.	CARGO	TÉRMINO CONTRATO
JANDIRA MARIA DA SILVA ANASTÁCIO	2246	TELEFONISTA	01.08.2023
RODNEY CORREA DIAS	2247	FISCAL DE CORTE	01.08.2023
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	2248	FISCAL DE CORTE	01.08.2023
ANDERSON DE LIMA BARROS	2250	FISCAL DE CORTE	01.08.2023
CARMINDO BENEDITO DA CONCEIÇÃO	2252	FISCAL DE CORTE	01.08.2023

Esta Portaria entra em vigor na data de 01.08.2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente /DAE-VG.

PORTARIA Nº 821/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida a servidora **MARIA ROSARIA ROA**, Matrícula **33535**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS**, referente ao **quinquênio 18.09.2011/2016, 03 (três) meses, de Licença Prêmio** a vigorar em **04.05.2022 a 01.08.2022**, interrupção a partir de **01.08.2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 04 de agosto de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SADGBC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 9º TERMO ADITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003 - Parecer Jurídico nº 164/2022/JUR/DAE/VG, Prorrogação de 12 meses dos Contratos Temporários para Prestação de Serviço.

9º TERMO ADITIVO

SERVIDOR	MAT.	CARGO	TÉRMINO CONTRATO
ALEXSSANDRO P. DO NASCIMENTO	2212	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01.08.2023
MILTON DA SILVA GUEDES	2218	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01.08.2023
EZIO GONÇALVES NASCIMENTO	2222	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01.08.2023
RAFAEL MENDES FIGUEIREDO	2225	FISCAL DE CORTE	01.08.2023
DAYVISON ALMEIDA ASSIS	2227	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01.08.2023